



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 007/2011-PROJU  
Contrato nº. 102/2010-PROJU  
Visto em 07 de janeiro de 2011.

Wellington de Macêdo Virgínio  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA Nº 102/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ATUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1.692, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a Empresa **ATUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Atol das Rocas, nº 1076, Pontengi, Conjunto Soledade II, Natal/RN, CEP 59.129-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.937.949/0001-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GEOMAR MOURA DE SÁ**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº. 230.254.844-20, residente e domiciliado na Rua Praia de Barreta, 110, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-410, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.018779.2010-41, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 007/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE Nº 102/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 102/2010-PROJU-IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, para a execução dos serviços, com **termo inicial em 10 de janeiro de 2011 e termo final em 10 de maio de 2011.**”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de**



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

**Prestação de Serviços de Engenharia nº. 102/2010-PROJU/IFRN,**  
permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento  
Contratual original.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2011.

  
**BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Reitor do IFRN  
**CONTRATANTE**

  
**GEOMAR MOURA DE SÁ**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome:  \_\_\_\_\_

CPF:  \_\_\_\_\_

02. Nome:  \_\_\_\_\_

CPF:  \_\_\_\_\_